



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002341/2026-67

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Relatório Técnico e Informativo - Missão representativa do Sistema Confea/Crea na “19ª COSP - 19th Session of the Conference of State Parties to the UN CRPD”, ocorrida de 09 a 11 de junho de 2026, em Nova Iorque - EUA.

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**

DECISÃO CD Nº 64/2026

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico e Informativo 1660510, de lavra do Eng. Civ. Daniel Faganello, relativo à respectiva participação “19ª COSP - 19th Session of the Conference of State Parties to the UN CRPD”, ocorrida de 09 a 11 de junho de 2026, em Nova Iorque - EUA; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de agosto de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002341/2026-67, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea na “19ª COSP - 19th Session of the Conference of State Parties to the UN CRPD”, ocorrida de 09 a 11 de junho de 2026, em Nova Iorque - EUA;

Considerando que por meio do Relatório 1660510, de lavra do Eng. Civ. Daniel Faganello, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico e Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnicos e informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 16 (1660549), de 01 de setembro de 2026, o supracitado Relatório Técnico e Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII do Confea, tendo sido concluído que, com exceção do prazo para apresentação, o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico e Informativo 1660510 as seguintes Proposições/Recomendações a serem aplicadas no Sistema pela experiência adquirida:

6. Como o CONFEA Pode Colaborar (Agendas e Ações)

6.1. Fortalecimento da Fiscalização

Utilizar a estrutura capilarizada do Sistema para intensificar a verificação do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade em obras públicas e privadas em todo o território nacional. Treinamento básico sobre acessibilidade e inclusão aos fiscais para verificação do cumprimento efetivo da obrigatoriedade de ART.

6.2. Capacitação Profissional em Desenho Universal

Ampliar a parceria com a ABNT para oferecer cursos de especialização e exigir a certificação em desenho universal como um diferencial de qualificação para os profissionais registrados. Demandar junto às universidades e cursos de especialização o ensino do desenho universal para os estudantes de engenharia em suas diversas especialidades.

6.3. Articulação Internacional

Liderar a criação da rede global de conselhos de engenharia, promovendo o intercâmbio de boas práticas regulatórias e programas de capacitação técnica internacional, iniciando pelo acordo com a Ordem de Engenheiros de Portugal, integrando os países de língua portuguesa e unindo o discurso da acessibilidade e inclusão.

6.4. Atuação no CONADE e Agenda Legislativa

Agir na ampliação da influência técnica nas políticas públicas nacionais e monitorar áreas estratégicas como infraestrutura, habitação e mobilidade urbana, garantindo que a acessibilidade seja transversal a todos os projetos. Levar ao CONADE necessidade de encaminhamentos junto ao à administração pública para cobrança de acessibilidade arquitetônica nas edificações e projetos públicos para garantir a implementação efetiva.

7. Ações a Serem Executadas

7.1. Imediatas (Curto Prazo)

- Mapear conselhos de engenharia internacionais para iniciar a articulação da rede global.
- Elaborar plano de trabalho para o ciclo 2026-2027 até a COSP20.
- Ampliar parcerias com a ABNT para atualização e discussão de normas de acessibilidade.
- Promover eventos técnicos sobre engenharia inclusiva em universidades e associações profissionais.
- Propor a inclusão do tema "desenho universal e acessibilidade arquitetônica" nas diretrizes curriculares.
- Encaminhamento junto ao procurador do TCE Sergio Caribé para inclusão do CONFEA no grupo da Rede de Acessibilidade, grupo que reúne instituições públicas para compartilhar experiências e desenvolver ações conjuntas de acessibilidade e inclusão. Contato: 61 99158-xxxx

7.2. Estratégicas (Longo Prazo)

- Consolidar ações relativas a acessibilidade e inclusão para participação ativa na COSP20.
- Institucionalizar a participação do CONFEA nas COSPs como política permanente buscando a certificação da ONU.
- Articular com o governo federal a incorporação das recomendações da COSP19 nas políticas de infraestrutura.
- Monitorar e combater retrocessos legislativos com notas técnicas e posicionamento público rigoroso.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico e Informativo 1660510, de lavra do Eng. Civ. Daniel Faganello, relativo à respectiva participação "19ª COSP - 19th Session of the Conference of State Parties to the UN CRPD", ocorrida de 09 a 11 de junho de 2026, em Nova Iorque - EUA;

2) Que o Relatório Técnico e Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão a Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**, Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 08/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666818** e o código CRC **C8869B3C**.